



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publi
04.07.00
Ed. 400
Lei de 370/2000*

LEI Nº. 370/2000

Súmula: Denomina ESTEFANO ZELINSKI,
o Centro Comunitário Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominado de ESTEFANO ZELINSKI, o Centro Comunitário da Comunidade de Santa Luzia, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de junho de 2000.

WALTZER DOMINI
Prefeito Municipal

